RESOLUÇÃO CMAS Nº 309, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MULHERES DA ÁGUA ESPRAIADA NO CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COTIA (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Resolução CMAS nº 285/2026 e demais normas pertinentes, em reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob nº 58 (cinquenta e oito), a inscrição da Organização da Sociedade Civil – **Associação das Mulheres da Água Espraiada**, CNPJ: 65.705.105/0001-91, com sede na Rua Antônio Vaz Pires, nº 550, Bairro Água Espraiada, município de Cotia/SP, Cep: 06726-470 no Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia -CMAS.

Art. 2º A aprovação de que trata o Art. 1º destina-se a execução do seguinte serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 01 de outubro de 2026.

Kelen Garcia
Presidente do CMAS

Publicada e registrada na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia, no primeiro dia do mês de outubro de 2026.

Marcela de Fátima Lino
2ª Secretária do CMAS